



Governo do Município de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

DECRETO Nº. 2034/2004.

“Dispõe sobre Suplementação de Verbas e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1.350/2003 de 08 de dezembro de 2003.

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão para o corrente exercício;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 75.125,80 (setenta e cinco mil cento e vinte e cinco reais e oitenta centavos), obedecendo as seguintes categorias econômicas e classificações abaixo:

2 – PODER EXECUTIVO:

02.01.00 – Gabinete do Prefeito e Dependências.	R\$	
3.3.90-000 – Aplicações Diretas – Manutenção do Setor		6.000,00
Total da Sub-Unidade		6.000,00
02.02.00 – Administração Geral.	R\$	
3.3.90-000 – Aplicações Diretas – Manutenção do Setor		5.000,00
Total da Sub-Unidade		5.000,00
02.03.00 – Fundo Munic. de Assistência Social/Solidariedade.	R\$	
3.3.90-000 – Aplicações Diretas – Manutenção do Setor		5.000,00
Total da Sub-Unidade		5.000,00
02.05.00 – Fundo Municipal de Saúde.	R\$	
3.3.90-000 – Aplicações Diretas – Manutenção do Setor		20.000,00
Total da Sub-Unidade		20.000,00
02.06.00 – Pré-Escola/Creche.	R\$	
3.3.50-000 – Transf. Inst. Privadas s/ Fins Lucrativos – Manut. do Setor		1.125,80
Total da Sub-Unidade		1.125,80
02.07.00 – Especial.	R\$	
3.3.50-000 – Transf. Inst. Privadas s/ Fins Lucrativos – Manut. do Setor		15.000,00
Total da Sub-Unidade		15.000,00
02.08.00 – Fundamental.	R\$	
3.3.90-000 – Aplicações Diretas – Manutenção do Setor		10.000,00
Total da Sub-Unidade		10.000,00
02.16.00 – Agricultura e Abastecimento.	R\$	
3.3.90-000 – Aplicações Diretas – Manutenção do Setor		5.000,00
Total da Sub-Unidade		5.000,00
02.18.00 – Estradas e Rodagens.	R\$	
3.3.90-000 – Aplicações Diretas – Manutenção do Setor		5.000,00
Total da Sub-Unidade		5.000,00
02.19.00 – Esporte e Lazer.	R\$	
3.3.90-000 – Aplicações Diretas – Manutenção do Setor		3.000,00
Total da Sub-Unidade		3.000,00
Total		75.125,80



Governo do Município de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

Artigo 2º - A despesa decorrente da aplicação aberta no artigo anterior, terá a cobertura oriunda de R\$ 75.125,80 (setenta e cinco mil cento e vinte e cinco reais e oitenta centavos) por EXCESSO DE ARRECAÇÃO, a se verificar no corrente exercício e em conformidade com a Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

2004.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 06 de outubro de


Abel Pereira Ribeiro
Prefeito Municipal

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal

